



EDITAL AESGA N.º 01 /2012

Ementa: Abre inscrições para concessão de bolsa de estudo da AESGA em cumprimento ao programa do Governo do Estado de Pernambuco – PROUPE – Programa Universidade para todos em Pernambuco.

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns AESGA torna pública a abertura de inscrições para concessão de bolsa de estudo do PROUPE – Programa Universidade para todos em Pernambuco. De acordo com o projeto de lei estadual n° 14.430 de 30 de setembro de 2011.

1. DA FINALIDADE DO PROUPE

1.1 O Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE, de acordo com o projeto de lei, é destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para alunos do ensino superior em autarquias municipais sem fins lucrativos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo às bolsas do PROUPE serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente nesta autarquia, **no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro, no horário das 9h às 17h, e no período de 06 a 10 de fevereiro, no horário das 12h às 22h, no protocolo da AESGA.**

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. Habilitar-se-á ao processo seletivo de bolsas integrais e parciais do PROUPE o estudante que comprovar:

- a) ser brasileiro;
- b) não ter curso superior;



c) ter o vínculo de matrícula com a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns-AESGA integrante do PROUPE;

d) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral.

3.2. No caso de estudante que seja professor efetivo da rede pública de ensino e que esteja em atividade de docência e não tenha curso de licenciatura, o requisito da alínea do item 3.1 não será aplicado.

3.3 No caso de pessoas portadoras de deficiência serão garantidos o percentual de bolsas, nos termos definidos em lei.

3.4 Em observância ao art.º 2º, § 8º do Decreto nº. 37.290, de 18 de outubro de 2011, não serão concedidas bolsas aos estudantes que estiverem cursando o último período regular do curso.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato à bolsa do PROUPE deverá apresentar cópias dos documentos especificados:

4.2-Documento de Identificação Pessoal

Será considerado documento de identificação qualquer dos abaixo indicados, acompanhado, necessariamente, de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.



- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.
- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso.
- Passaporte emitido no Brasil.
- CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social.

4.3-Comprovante de Residência

Será considerado como comprovante de residência qualquer dos documentos abaixo:

- Contas de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- Contrato de aluguel em vigor ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência do candidato. Em qualquer das hipóteses, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração anual de Imposto de Renda Pessoal Física – IRPF.
- Demonstrativo ou Comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Receita Federal do Brasil – RFB.
- Contracheque emitido por órgão público.
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade do plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
- Fatura de cartão de crédito.
- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou poupança.
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

4.4. Comprovante de conclusão do ensino médio em escola pública e:

- Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública.
- Ter cursado na escola privada na condição de bolsista integral.

4.5 Comprovante de vínculo com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA..

- Histórico Escolar do último semestre, para o candidato com vínculo ativo à Autarquia.
- Comprovante de Aprovação no Vestibular da Autarquia, com respectiva nota, para o candidato concluinte do primeiro período.

4.6 Comproverantes de vínculo efetivo com a rede pública para o candidato que concorra à bolsa na qualidade de professor de educação básica.

- Apresentação do comprovante original e entrega da cópia da publicação oficial da Portaria e do Termo de Posse na investidura do cargo.

4.7. Comprovante de que é portador de deficiência para candidato que concorra à bolsa na cota determinada pela Lei.

- Apresentação de Laudo Médico original caracterizando natureza da deficiência.
- Preencher ficha de inscrição. (Anexo I)
- Apresentar, no caso de estudante do primeiro período, declaração original da pontuação obtida no vestibular da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, onde cursará a graduação; ou, no caso de estudante dos demais períodos, original do histórico acadêmico atualizado.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.:55.295-380
Telefax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

4.8 Apenas serão efetivadas as inscrições que obedecerem a todos os requisitos exigidos, relativos à documentação necessária a bolsa fornecida pelo candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1- O processo de avaliação dos candidatos, que devem estar regularmente matriculados, levará em consideração:

- a) para os estudantes que estiverem cursando do segundo período em diante, a média das notas obtidas nas disciplinas cursadas, conforme o histórico escolar.
- b) para os concluintes do primeiro período, a nota do vestibular a que se submeteu para ingresso no curso para o qual pleiteia bolsa.

6. DO PROCESSO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de julgamento e classificação dos candidatos será realizado pela comissão local de avaliação da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns-AESSGA, que observará os requisitos do item 3 para deferimento da inscrição do candidato e, posteriormente, aplicará os critérios do item 6 para a classificação, garantindo direito a recurso perante a Comissão de Avaliação – COMAV, nos prazos deste Edital.

6.2 A classificação será por ordem decrescente das médias das notas das disciplinas dos candidatos até o quantitativo de vagas oferecidas por curso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de médias entre candidatos, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:



7.1 No caso de estudantes ingressantes terão preferência o candidato que;

- a) obtiver maior nota na prova de Português do vestibular.
- b) for professor do quadro efetivo, municipal e estadual.
- c) for mais idoso.

7.2 No caso de estudantes com vínculo ativo na Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns AESGA terão preferência o candidato que:

- a) obtiver a maior média no histórico escolar.
- b) for professor do quadro efetivo, municipal e estadual.
- c) for mais idoso.

8 - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

8.1. O candidato selecionado e classificado deverá comparecer à Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, para ratificação das informações prestadas no ato da inscrição.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do local, horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos neste Edital para a participação no processo seletivo, que estará disponível no site da AESGA. www.aesga.edu.br

9. CRITÉRIO DE MANUTENÇÃO DE BOLSA

9.1 O bolsista do PROUPE deve manter vínculo de matrícula com o curso da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns AESGA, para o qual concorreu à bolsa.

9.2 O beneficiário de bolsa integral ou parcial deverá apresentar aproveitamento acadêmico em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada período letivo, em conformidade com as normas da IES.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.:55.295-380
Telefax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

9.3 O aluno não poderá estar matriculado em outro curso.

9.4 O processo de renovação será feito semestralmente, seguindo os critérios de inscrição.

9.5 O beneficiário de PROUPE obrigará-se à prestação de atividades complementares nas áreas sociais, respeitando o projeto do curso. Cumprindo uma carga horária de no mínimo de 30 (trinta) horas mensais e no máximo 60 (sessenta) horas mensais, sob supervisão docente.

10. Das taxas

10.1 – Não serão cobradas taxas relativas às inscrições e ou documentos necessários para efetivação da mesma.

10.2 – Serão considerados isentos das taxas os seguintes documentos:

- Declaração de classificação das notas do vestibular, no caso de primeiro período.
- Histórico escolar de graduação, no caso dos demais períodos com vínculo ativo junto a essa IES.
- Inscrição junto ao protocolo.

11. Dos valores

11.1 Os valores das bolsas serão limitados ao teto máximo de R\$ 220,00 para bolsas com 100% de desconto ou integral, no total de 50 para todos os cursos; R\$ 110,00 para bolsas com 50% de desconto, no total de 50 para todos os cursos, e de R\$ 55,00 para bolsas com 25% de desconto, no total de 87 bolsas. Cabendo ao aluno bolsista o pagamento do complemento do valor da mensalidade do curso ao qual está vinculado.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.:55.295-380
Telefax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

12 – Dos prazos

12.1 Os prazos serão seguidos conforme cronograma a seguir.

CRONOGRAMA

Especificação	Data ou Período	Horário	Local
Publicação do Edital	25/01/2012		Diário Oficial
Período das Inscrições	27/01 à 10/02/2012	Nos dias e horários de funcionamento regular da Autarquia	Protocolo AESGA
Publicação dos Resultados do Processo Seletivo	15/02/2012	A partir das 12 horas	Quadros de aviso e site da AESGA
Prazo para Apresentação de Recurso	16 e 17/02/2012	Dias e horários de funcionamento regular da Autarquia	Protocolo AESGA
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	24/02/2012	A partir das 12 horas	Quadros de aviso e site da AESGA
Assinatura do Termo de Compromisso	27/02 à 01/03/2012	Dias e horários de funcionamento regular da Autarquia	AESGA

Garanhuns, 27 de janeiro 2012.

Eliane Simões Vilar
Presidente da AESGA